

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026

O **Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP**, multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10 e com sede na rua Marciano Henriques, Nº 107, bairro Centro, no município de Igarapé, estado de Minas Gerais, na condição de Órgão Gerenciador, torna público para conhecimento dos **entes consorciados**, que realizará procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21.

1. OBJETO

- 1.1 O presente procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), tem como objeto o registro de preços para contratação de serviços de inspeção veicular de segurança em veículos destinados ao transporte escolar, nas categorias ônibus e micro-ônibus, com emissão da documentação técnica correspondente, em conformidade com a legislação e regulamentação vigentes aplicáveis, conforme anexo I.
- 1.2 Esta Chamada não é direcionada a fornecedores.

2. DO PRAZO

- 2.1 A apresentação da manifestação de Intenção de Registro de Preços deverá ser enviada, impreterivelmente, em até 08 (oito) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, ou seja, **dentre os dias 13/08/2026 a 24/08/2026**.

3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1 Para o presente objeto o Consórcio destinará sua capacidade operacional para atender exclusivamente aos seus entes consorciados, o que justifica a não realização de procedimento aberto aos demais entes da federação.
- 3.2 O procedimento será destinado exclusivamente aos municípios consorciados, e o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, oriunda desta requisição, será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.



- 3.3 Todo o processo de IRP será operacionalizado pelo Consórcio ICISMEP através do site, disponível no sítio eletrônico <https://icismep.mg.gov.br/intencao-de-registro-de-precos/> e pelos e-mails cadastrados.
- 3.4 Não há um número máximo de participantes, qualquer órgão consorciado poderá realizar o registro.
- 3.5 O Órgão Gerenciador se reserva o direito de aceitar ou recusar, de forma justificada, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados, bem como a inclusão de novos itens na IRP.
- 3.6 É facultado aos órgãos consorciados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar se possui alguma IRP sob período de manifestação, em conformidade com o objeto desejado pelo município, e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
- 3.7 É vedada a participação do órgão em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, ou quando se tratar de sua renovação de vigência.
- 3.8 Dúvidas ou solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas através do email **planejamento@icismep.mg.gov.br**, por meio dos contatos: **(31) 2571-3026** ou **(31) 98444-4431** e, também, pessoalmente na unidade do ICISMEP, localizada na **Rua: Marciano Henriques, N° 107, Bairro: Centro – Igarapé/MG**, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h.

Igarapé/MG, 12 de Agosto de 2026.

Bárbara Moutinho Dornelas
PLNCON - Planejamento das Contratações
ICISMEP



SEDE ADMINISTRATIVA
Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE
Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG
CEP 30130-905

HOSPITAL
Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliane
Igarapé/MG
CEP 32900-000

Anexo I – Tabela de Itens

ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENT.
1	INSPEÇÃO VEICULAR SEMESTRAL DE SEGURANÇA EM ÔNIBUS DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR - Compreendendo as verificações visuais e mecanizadas necessárias à avaliação das condições de segurança, dos equipamentos obrigatórios, da estrutura, dos sistemas e dos componentes do veículo. A inspeção deverá observar a Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), especialmente os arts. 136 a 139; a Portaria DETRAN-MG nº 1.498/2019; a ABNT NBR 17075:2022, bem como as Resoluções do CONTRAN e demais normas vigentes aplicáveis aos equipamentos, sistemas, componentes e requisitos de segurança dos veículos destinados ao transporte escolar. Inspeção com emissão do Laudo de Inspeção Veicular (LIV) individualizado por veículo, contendo o resultado da avaliação e os elementos de identificação e rastreabilidade exigidos pela regulamentação aplicável, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando exigível, e dos demais documentos técnicos necessários à comprovação da regularidade da inspeção.	SERVIÇO
2	INSPEÇÃO VEICULAR SEMESTRAL DE SEGURANÇA EM MICRO-ÔNIBUS DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR - Compreendendo as verificações visuais e mecanizadas necessárias à avaliação das condições de segurança, dos equipamentos obrigatórios, da estrutura, dos sistemas e dos componentes do veículo. A inspeção deverá observar a Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), especialmente os arts. 136 a 139; a Portaria DETRAN-MG nº 1.498/2019; a ABNT NBR 17075:2022, bem como as Resoluções do CONTRAN e demais normas vigentes aplicáveis aos equipamentos, sistemas, componentes e requisitos de segurança dos veículos destinados ao transporte escolar. Inspeção com emissão do Laudo de Inspeção Veicular (LIV) individualizado por veículo, contendo o resultado da avaliação e os elementos de identificação e rastreabilidade exigidos pela regulamentação aplicável, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando exigível, e dos demais documentos técnicos necessários à comprovação da regularidade da inspeção.	SERVIÇO

Assinado por 2 pessoas: BÁRBARA MOUTINHO DORNELAS e LUIZA JANUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://icismep.1doc.com.br/verificacao/D106-8C69-2C34-151A> e informe o código D106-8C69-2C34-151A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D106-8C69-2C34-151A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BÁRBARA MOUTINHO DORNELAS (CPF 018.XXX.XXX-05) em 12/08/2026 12:27:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZA JANUZZI (CPF 022.XXX.XXX-62) em 12/08/2026 14:14:39 GMT-03:00

Papel: Aprovador

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://icismep.1doc.com.br/verificacao/D106-8C69-2C34-151A>